



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

01 JUL 2024 2 4 19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto [art. 6º. inciso XXIII, alínea "a" c/c o art. 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 43 do Decreto Municipal nº 7.034/2024]

1.1. Contratação de empresa responsável pelo evento "WTR (WORLD TRAIL RACES)" na cidade de Miguel Pereira que acontecerá nos dias 03 de agosto e 04 de agosto de 2024;

1.2. O prazo da contratação dar-se-á por 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Esse período visa assegurar a Administração Pública Municipal qualquer dano ou descumprimento contratual causado pela contratada. Não haverá prorrogação do contrato;

1.3. Consiste o serviço no evento "WTR (WORLD TRAIL RACES)", cujo representante do evento é a empresa **213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RJ]**.

1.4. O local da apresentação do evento será na Rua Joaquim Gomes, Lago Javary - Miguel Pereira / RJ (referência: em frente ao Hotel Fazenda Javary).

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21]

2.1. A contratação dar-se-á como Inexigibilidade com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A hipótese de inexigibilidade diz respeito à lógica trazida da ausência de objetividade na seleção do objeto. Se o evento é consagrado pela crítica especializada ou pelo público, é inviável competição, pois não haverá critério objetivo para tanto. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho (JUSTEN

[Handwritten signature]

FILHO, 2010, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14 ed. São Paulo, Dialética, 2010:

“Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.”

2.3. O Estudo Técnico Preliminar apontou a relevância da contratação, tendo em vista os resultados positivos alcançados

2.4. Esta contratação na qual será a terceira edição, tem trazido a cidade de Miguel Pereira um destaque relevante nesta época do ano, com lotação dos hotéis e pousadas, gerando benefícios diretos a população miguелense.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular; [art. 6º. inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21]

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação; [art. 6º. inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21]

4.1. Empresa: 213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RJ]

4.2. Empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

4.3. Produção de eventos de grande porte, com experiência comprovada na realização de eventos com grande número de público;

4.4. Experiência na produção de eventos esportivos

4.5. Boa reputação no mercado e capacidade de entregar o evento dentro do prazo e orçamento previstos;

Alu

4.6. Título: WTR ("WTR (WORLD TRAIL RACES)")

4.7. Conteúdo: Evento esportivo de corrida e MTB;

4.8. Classificação livre: Para todos os públicos;

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/21]

5.1 O evento acontecerá nos dias 03 e 04, em local já identificado no item 1.4. deste Termo de Referência;

5.2. Considerando as variáveis que podem influenciar os resultados desejados, tais como clima, temperatura, logística, etc, espera-se um publico superior a 1.300 pessoas. Este número tem como referência os dados estatísticos dos eventos passados.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21]

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, através de Álvaro Sebastião Ferreira.

7. Critérios de medição e de pagamento; [art. 6º. inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c art. 43 do Decreto Municipal nº 7.034/2024]

7.1. O pagamento do serviço prestado será efetuado em moeda corrente nacional, através de Nota de Empenho, para crédito em conta-corrente da CONTRATADA, após apresentação da nota fiscal atestada por esta secretaria;

7.2. A medição será única e está condicionada ao acontecimento do evento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da

Alvaro

Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; [art. 6º. inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21, c/c art. 43 do Decreto Municipal nº 7.034/2024]

8.1. O ETP demonstrou que a escolha do evento “WTR” é a que mais atende aos anseios da população e a que mais tem atraído famílias e atletas de outras regiões. Portanto, a escolha, apesar de ser subjetiva, tem fundamento empírico. Os resultados estão demonstrados nos autos do processo administrativo.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, e; [art. 6º. inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21]

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 295.034,36

9.2. Os preços unitários utilizou-se como referência notas fiscais de outros eventos.

9.3. A despesa correrá pelo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.020.2.081;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.08;

FONTE: 1500,1704 e 1705;

10. - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços. [art. 6º. inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21];

10.1. O gasto está previsto nos instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal [PPA; LDO e LOA], fazendo parte integrante do calendário da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;

10.2. A adequação orçamentária está prevista no item 9.3. deste Termo de Referência.

Assinatura

11. Obrigações da Contratante

- 11.1 A contratante deverá disponibilizar parte da estrutura necessária para realização do evento.
- 11.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.
- 11.3 Efetuar o pagamento dentro dos prazos legais estabelecidos.
- 11.4 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços do contrato através de preposto devidamente designado.

12. Obrigações da Contratada

- 12.1 Prestar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta;
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.3 Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução do serviço.
- 12.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

13- Medidas acauteladoras:

- 13.1 Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 – Os serviços serão recusados se:

- 14.1 – Entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas no presente instrumento, na proposta da contratada.
- 14.2 – Apresentar inadequações com suas especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, quaisquer tipos de defeitos ou falhas na execução dos serviços contratados.

Assinatura

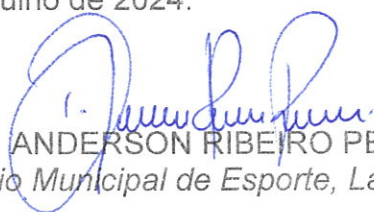
15 – Do prazo de garantia:

15.1 – A garantia deverá ser dada durante a execução dos serviços.

16 – Das sanções administrativas:

16.1 – As sanções administrativas estarão previstas no contrato administrativo firmado entre as partes.

Miguel Pereira, 01 de julho de 2024.


ANDERSON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Anderson Ribeiro Pereira
Secretário de Esportes
Mat. 05/4669